




1
2
3
4
5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

7
8
9
10
11 **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**
12 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
13 **ESTADO DE ALAGOAS**

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido as minutas das atas da 7ª Reunião Extraordinária e da 7ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas, por maioria, abstando-se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino por não ter participado das reuniões transatas. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Proc. SAJMP n. 02.2020.00001882-0. Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça; **2.** Proc. SAJMP n. 02.2020.00001532-3. Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Cabo Bebeto - ALE/AL. Assunto: Requerimento de providências. Antes de adentrar na pauta, o Excelentíssimo Presidente propôs a inserção das seguintes matérias na ordem do dia: **3.** Proposta de Resolução CPJ; Interessado: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições da 8ª e da 12ª Promotorias de Justiça de Arapiraca; **4.** Sugestão de homenagem ao colaborador José Venâncio dos Santos com a denominação do pavimento térreo do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes propôs a inserção de matéria na ordem do dia, a saber: **5.**





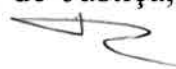
8
9
10
11
12 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
13 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**
14

39 Sugestão de convite aos integrantes da Força-Tarefa destinada ao
40 enfrentamento dos problemas que atingem o bairro do Pinheiro e
41 adjacentes para comparecerem em reunião do Colégio de Procuradoras de
42 Justiça e atualizar o colegiado acerca do caso. Posta em votação, as
43 proposições de inclusão de novas matérias na ordem do dia foram
44 acolhidas. Quanto ao **item 1**, o Presidente, por ter sido o prolator da
45 decisão recorrida, averbou seu impedimento e passou a presidência ao
46 Excelentíssimo Subprocurador-Geral Judicial Sérgio Jucá. Na
47 oportunidade, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias
48 também averbou seu impedimento em razão de ter oficiado nos autos como
49 Secretário da Comissão. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de
50 Justiça Sérgio Jucá informou que o processo em questão versa sobre
51 recurso interposto por Promotor de Justiça contra decisão proferida pelo
52 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça. Registrou a presença do
53 Advogado Ricardo Marques, defensor do recorrente, e passou a palavra ao
54 Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, relator
55 do processo. Ato contínuo, o relator cumprimentou a todos e fez a leitura
56 do relatório, afirmando que o recurso visa rever a pena de suspensão de 30
57 (trinta) dias aplicada pelo Procurador-Geral de Justiça. Logo após, o
58 Presidente concedeu a palavra ao defensor do interessado para que,
59 querendo, sustentasse oralmente suas razões pelo prazo de 15 (quinze)
60 minutos. Após, o Presidente elogiou a sustentação oral e passou a palavra
61 ao relator do processo. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de
62 Justiça Valter José de Omena Acioly proferiu voto no sentido de conhecer
63 do recurso e negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão proferida
64 pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça. Colocada a matéria em
65 votação, o colegiado acompanhou o voto do Relator, por unanimidade. Ato
66 contínuo, o Presidente parabenizou o trabalho do defensor do recorrente,
67 intimou-o da decisão e concedeu-lhe a palavra para considerações. Com a
68 palavra, o defensor agradeceu os elogios que lhe foram dirigidos. Em
69 seguida, a presidência foi devolvida ao Excelentíssimo Procurador-Geral
70 de Justiça. Quanto ao **item 2**, o Presidente esclareceu que o processo em
71 análise versa sobre expediente encaminhado pelo Gabinete do Deputado
72 Estadual Cabo Bebeto em que se solicita do Ministério Público de Alagoas
73 o envio de projeto de lei que disponha sobre a instituição de Grupos
74 Especializados do Ministério Público, a exemplo do GAESF e do GAECO.
75 Após ampla discussão, o colegiado, por unanimidade, conheceu da matéria
76 e indeferiu o pleito. Quanto ao **item 3**, o Presidente informou que a



15
16
17
18
19 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
20 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**
21

77 proposta de resolução em análise tem o escopo de alterar as atribuições da
78 8ª e da 12ª Promotorias de Justiça de Arapiraca. Colocada em votação, a
79 proposta de resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colegiado.
80 Quanto ao **item 4**, o colegiado, por aclamação, acolheu a sugestão do
81 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça no sentido de denominar José
82 Venâncio dos Santos o pavimento térreo do prédio-sede do Ministério
83 Público de Alagoas. Quanto ao **item 5**, o Presidente destacou a gravidade
84 dos problemas existentes no bairro do Pinheiro e adjacências, passando a
85 palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes.
86 Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares
87 Mendes explicitou que na reunião anterior do Colégio de Procuradores de
88 Justiça foram discutidos alguns pontos acerca das medidas adotadas pela
89 Força-Tarefa voltada ao enfrentamento dos problemas que notoriamente
90 atingem os bairros do Pinheiro e circunvizinhos. Sugeriu que os integrantes
91 da Força-Tarefa fossem convidados para que atualizem o colendo Colégio
92 de Procuradores de Justiça acerca do caso. Colocada em votação, a matéria
93 foi aprovada por maioria, abstendo-se de votar a Excelentíssima
94 Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira em razão de seu
95 esposo integrar a referida Força-Tarefa. Em seguida, o Presidente deu por
96 encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo
97 Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto informou
98 que, com a vigência da Lei Anticrime, vedou-se ao magistrado a decretação
99 da prisão preventiva de ofício, motivo pelo qual sugeriu que a
100 Corregedoria-Geral avaliasse a necessidade de recomendação aos
101 Promotores de Justiça que atuam nas audiências de custódia para que,
102 sendo o caso, requeiram a decretação de prisão preventiva nas hipóteses
103 cabíveis. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber
104 José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, informou
105 que a sugestão apresentada deve ser encaminhada à Corregedoria-Geral
106 para cuidadosa apreciação. Passada a palavra ao Excelentíssimo
107 Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este elogiou a participação
108 do alagoano Serginho Jucá, filho do Excelentíssimo Procurador de Justiça
109 Sérgio Jucá, no programa "Mestres do Sabor" exibido pela Rede Globo.
110 Enalteceu a atuação do mencionado *Chef*, afirmando que ele é motivo de
111 orgulho para o povo alagoano. Em seguida, o Presidente agradeceu mais
112 uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando
113 a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de
114 Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça,





22
23
24
25
26 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
27 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**
28

115 sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da
116 sessão.

117

118 **Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**

118

119 Procurador-Geral de Justiça

119

120 Presidente da Sessão

120



Assunto: Abuso de poder. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2017.00001062-0. Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas. Assunto: Piso salarial. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2015.00000157-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 05.2017.00002244-9. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly e dos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO Cadastro 06.2018.00000150-3. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 01.2019.00002602-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Revogação/Concessão de licença ambiental. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 05.2018.00001050-2. Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. O Presidente, expondo já terem sido os votos devidamente distribuídos com anterioridade a todos os Conselheiros, indagou se algum gostaria de fazer manifestação. Não havendo quem se apresentasse para tal, colocados em apreciação, em votação, o CSMP deliberou por aprovar, unanimemente, os votos lançados pelos Conselheiros em todos os procedimentos pautados. Partindo para o Edital CSMP n.º 1/2020 - Promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª Entrância. Inscritos: - GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEREDO; - PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO; - LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO; - RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO; - FÁBIO BASTOS NUNES, após exposição, discussão, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar, a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEREDO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Major Izidoro, para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª Entrância. No que diz respeito ao Edital CSMP n.º 2/2020 - Remoção, pelo critério de merecimento, para a 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância. Inscrita: - ELOÁ DE CARVALHO MELO; após exposição, discussão, o CSMP deliberou aprovar, por unanimidade, a remoção pelo critério de merecimento da Promotora de Justiça ELOÁ DE CARVALHO MELO, Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, para preenchimento da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Walber Valente falou que a Corregedoria Geral do MPAI tem tido sucesso nas correções realizadas virtualmente e que ainda há outras programadas para a semana seguinte. Serão publicadas pela Corregedoria Geral a recomendação e a cartilha sobre taxonomia, para que este Ministério Público não fuja das estatísticas. O Conselheiro José Artur afirmou que por motivo particular, por várias pessoas estarem mudando de residência, fará a mudança também. Por isso, entrará de férias para adotar as providências para isso, indagando se há impedimento para participar das reuniões do CSMP. Os demais Conselheiros afirmaram não conhecerem qualquer impedimento, tendo o Conselheiro Marcos Méro dito que o Regimento do CSMP é omissivo neste ponto. O Conselheiro Lean Araújo falou que esteve com o Promotor de Justiça Humberto Pimentel, conversando sobre as alterações no Regimento Interno, e já fará inserir este assunto de férias no Regimento. O Conselheiro Valter Acioly falou da alegria em ver o Procurador de Justiça Isaac Sandes trabalhando nesta reunião e a harmonia em que tudo está fluindo. Está feliz por toda a experiência que este traz, diante do grande volume de trabalho; parabenizando todos pela disposição em dar andamento aos procedimentos. Os Conselheiros falaram da importância dos cuidados para não se contaminarem com o Coronavírus. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro Valter José de Omena Acioly
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 8ª



Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido as minutas das atas da 7ª Reunião Extraordinária e da 7ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas, por maioria, abstendo-se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino por não ter participado das reuniões transatas. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2020.00001882-0. Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Recurso contra decisão do Procurador-Geral de Justiça; 2. Proc. SAJMP n. 02.2020.00001532-3. Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Cabo Bebeto - ALE/AL. Assunto: Requerimento de providências. Antes de adentrar na pauta, o Excelentíssimo Presidente propôs a inserção das seguintes matérias na ordem do dia: 3. Proposta de Resolução CPJ; Interessado: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições da 8ª e da 12ª Promotorias de Justiça de Arapiraca; 4. Sugestão de homenagem ao colaborador José Venâncio dos Santos com a denominação do pavimento térreo do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes propôs a inserção de matéria na ordem do dia, a saber: 5. Sugestão de convite aos integrantes da Força-Tarefa destinada ao enfrentamento dos problemas que atingem o bairro do Pinheiro e adjacentes para comparecerem em reunião do Colégio de Procuradoras de Justiça e atualizar o colegiado acerca do caso. Posta em votação, as proposições de inclusão de novas matérias na ordem do dia foram acolhidas. Quanto ao item 1, o Presidente, por ter sido o prolator da decisão recorrida, averbou seu impedimento e passou a presidência ao Excelentíssimo Subprocurador-Geral Judicial Sérgio Jucá. Na oportunidade, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias também averbou seu impedimento em razão de ter oficiado nos autos como Secretário da Comissão. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá informou que o processo em questão versa sobre recurso interposto por Promotor de Justiça contra decisão proferida pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça. Registrou a presença do Advogado Ricardo Marques, defensor do recorrente, e passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, relator do processo. Ato contínuo, o relator cumprimentou a todos e fez a leitura do relatório, afirmando que o recurso visa rever a pena de suspensão de 30 (trinta) dias aplicada pelo Procurador-Geral de Justiça. Logo após, o Presidente concedeu a palavra ao defensor do interessado para que, querendo, sustentasse oralmente suas razões pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Após, o Presidente elogiou a sustentação oral e passou a palavra ao relator do processo. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly proferiu voto no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão proferida pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça. Colocada a matéria em votação, o colegiado acompanhou o voto do Relator, por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente parabenizou o trabalho do defensor do recorrente, intimou-o da decisão e concedeu-lhe a palavra para considerações. Com a palavra, o defensor agradeceu os elogios que lhe foram dirigidos. Em seguida, a presidência foi devolvida ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que o processo em análise versa sobre expediente encaminhado pelo Gabinete do Deputado Estadual Cabo Bebeto em que se solicita do Ministério Público de Alagoas o envio de projeto de lei que disponha sobre a instituição de Grupos Especializados do Ministério Público, a exemplo do GAESF e do GAECO. Após ampla discussão, o colegiado, por unanimidade, conheceu da matéria e indeferiu o pleito. Quanto ao item 3, o Presidente informou que a proposta de resolução em análise tem o escopo de alterar as atribuições da 8ª e da 12ª Promotorias de Justiça de Arapiraca. Colocada em votação, a proposta de resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colegiado. Quanto ao item 4, o colegiado, por aclamação, acolheu a sugestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça no sentido de denominar José Venâncio dos Santos o pavimento térreo do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Quanto ao item 5, o Presidente destacou a gravidade dos problemas existentes no bairro do Pinheiro e adjacências, passando a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes explicitou que na reunião anterior do Colégio de Procuradores de Justiça foram discutidos alguns pontos acerca das medidas adotadas pela Força-Tarefa voltada ao enfrentamento dos problemas que notoriamente atingem os bairros do Pinheiro e circunvizinhos. Sugeriu que os integrantes da Força-Tarefa fossem convidados para que atualizem o colendo Colégio de Procuradores de Justiça acerca do caso. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por maioria, abstendo-se de votar a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira em razão de seu esposo integrar a referida Força-Tarefa. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto informou que, com a vigência da Lei Anticrime, vedou-se ao magistrado a decretação da prisão preventiva de ofício, motivo pelo qual sugeriu que a Corregedoria-Geral avaliasse a necessidade de recomendação aos Promotores de Justiça que atuam nas audiências de custódia para que, sendo o caso, requeiram a decretação de prisão preventiva nas hipóteses cabíveis. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público, informou que a sugestão apresentada deve ser encaminhada à Corregedoria-Geral para cuidadosa apreciação. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este elogiou a participação do alagoano Serginho Jucá, filho do Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, no programa "Mestres do Sabor" exibido pela Rede Globo. Enalteceu a atuação do mencionado *Chef*, afirmando que ele é motivo de orgulho para o povo alagoano. Em seguida, o Presidente



agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA REUNIÃO PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2020.

Às 12 horas, na Sala Joubert Câmara Scala, encontraram-se os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível em Reunião Administrativa, presentes o Senhor Coordenador, Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, e os Senhores Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Marcos Barros Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, o Senhor Procurador de Justiça José Artur Melo. O Senhor Coordenador, que convidou o Procurador de Justiça Marcos Barros Méro para secretariar os trabalhos, declarou aberta a reunião que tinha como objetivo a eleição do Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível, para o cumprimento do restante do mandato iniciado no dia 1º de janeiro de 2020 e com término no dia 31 de dezembro de 2020, tendo em vista que ele, Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, tinha sido eleito Corregedor-Geral do Ministério Público, não havendo possibilidade legal de ocupar os dois postos simultaneamente. Franqueada a palavra, o Senhor Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias propôs a sua candidatura para o aludido cargo, o que foi acolhido unanimemente pelos presentes, sendo que o eleito teve posse automática para o cumprimento dos seus encargos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, e eu, Marcos Barros Méro, Procurador de Justiça encarregado para a feitura deste registro, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelos Senhores Procuradores de Justiça.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

ISAAC SANDES DIAS